

20000

LEI Nº 3.941, DE 10/07/2015.

 **SANCIONADA**  
Em, 10/07/2015  
  
Prefeito Municipal

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O  
“PRÊMIO DESTAQUE HOMENS  
ARACRUZENSES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, a distinção honorífica denominada “Prêmio Destaque Homens Aracruzenses”, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Aracruz, aos homens que tenham se destacado em suas atividades, sejam elas: empresariais, profissionais, à frente de cooperativas, associações, trabalhos de âmbitos religiosos e outros.

**Art. 2º** O “Prêmio Destaque Homens Aracruzenses” outorgado em forma de diploma, nos termos do disposto nos Artigos 173, 174 e 175 e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, será entregue em Sessão Solene.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Julho de 2015.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal